**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**AUTÓGRAFO NÚMERO 214/17**

**PROJETO DE LEI NÚMERO 245/17**

**INICIATIVA: VEREADOR ROGER MENDES**

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a campanha “Setembro Verde”, a ser realizada anualmente durante o mês de Setembro, e dá outras providências.

 Art. 1º Fica instituída e incluída a campanha “Setembro Verde” no Município de Araraquara, a ser realizada durante o mês de setembro de cada ano, com o objetivo de dar visibilidade à inclusão social da pessoa com deficiência.

 § 1º No decorrer do mês de setembro, serão realizadas ações, inclusive intersetoriais, com a finalidade de:

 I - estimular a participação social das pessoas com deficiência;

 II - conscientizar a família, a sociedade e o Estado sobre a importância da inclusão social da pessoa com deficiência;

 III - promover a informação e difusão dos direitos das pessoas com deficiência;

 IV - divulgar avanços, conquistas e boas práticas de políticas públicas relacionadas às pessoas com deficiência;

 V - identificar desafios para a inclusão social da pessoa com deficiência.

 § 2º Para o desenvolvimento das ações de que trata o § 1º deste artigo, a campanha “Setembro Verde” poderá ser comemorada com reuniões, palestras, seminários, cursos, vídeos educativos, encontros comunitários ou outros eventos que visem a dar suporte e visibilidade à inclusão social das pessoas com deficiência.

 Art. 2º O Poder Público Municipal poderá firmar convênios e parcerias no âmbito Federal e Estadual com entidades públicas ou privadas para a concretização dos objetivos da presente lei.

 Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

 Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) dias do mês de setembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

### JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO

Presidente